



RELATÓRIO

*CONSULTA PÚBLICA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES
METAS NACIONAIS 2022*

DESEMBARGADORA PRESIDENTE
Célia Regina de Lima Pinheiro

Belém – Pará
Julho/2021

PRESIDENTE

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

VICE-PRESIDENTE

Desembargador Ronaldo Marques Valle

CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

EQUIPE TÉCNICA

DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ESTATÍSTICA

Jonelson Magno Dias

COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Luciana Sá Fernandes

ANALISTA JUCIÁRIO

Alcimar Martins Júnior

AUXILIAR JUDICIÁRIO

Fabianne Cabral Pinto de Almeida

ANALISTA JUDICIÁRIO

Kelly Regina Lima de Lima

SUMÁRIO

PERFIL DAS CONTRIBUIÇÕES	5
META 1 - Alinhada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" estabelece - Julgar mais processos do que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.....	6
META 2 - Alinhada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" estabelece – Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar até 31/12/2021 pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.	6
META 3 - Alinhada ao Macrodesafio "PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS" estabelece – Estimular a conciliação: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2021.	7
META 4 - Alinhada ao Macrodesafio "ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS" estabelece – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais: Identificar e julgar até 31/12/2022 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.	7
META 5 - Alinhada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" estabelece - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processos de conhecimento em relação à 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.....	8
META 8 - Alinhada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" estabelece – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020.....	9
META 9 - Alinhada ao Macrodesafio "PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE" estabelece - Integrar a Agenda 2030 (ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU) ao Poder Judiciário.....	9
META 12 - Alinhada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" estabelece - Impulsionar os processos de ações ambientais: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2021.	10

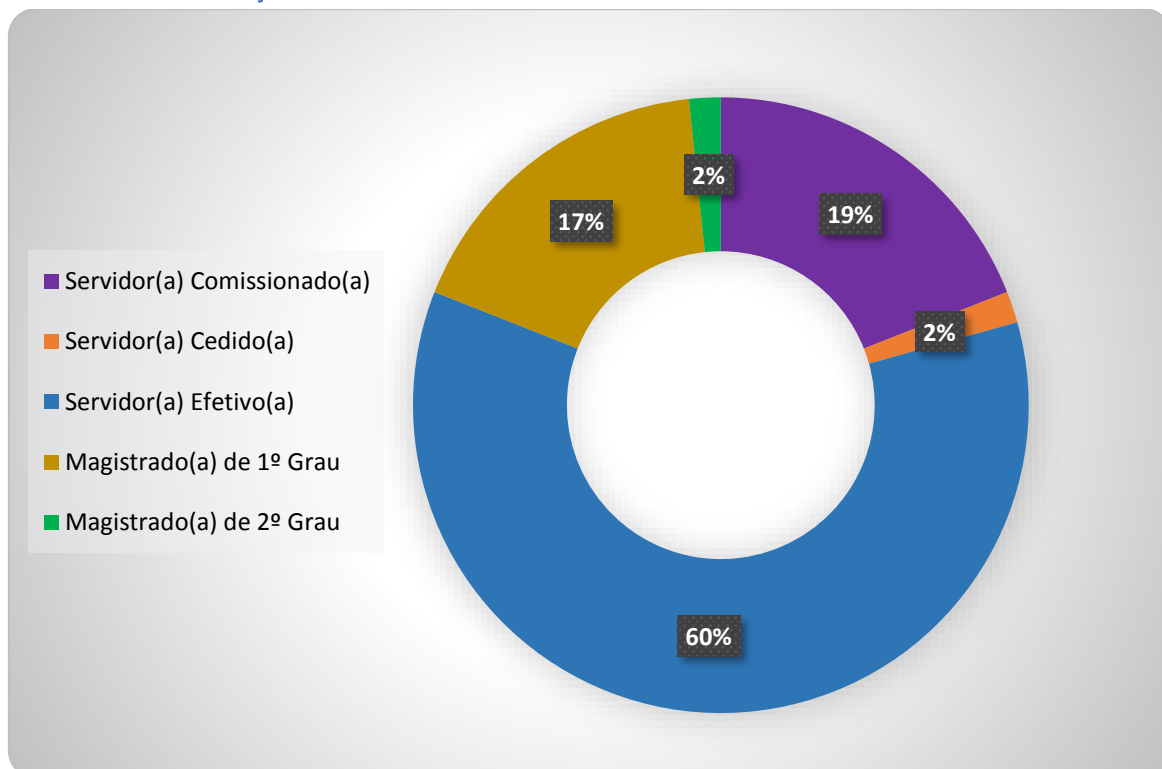
META ESPECÍFICA - Priorizar o julgamento dos processos relativos à Infância e Juventude e estruturar onde tramitam essas ações: No 1º Grau, 80% e no 2º Grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias, bem como estruturar 100% das comarcas com o atendimento de equipe multiprofissional nas unidades judiciárias com esta competência especializada.....	10
META ESPECÍFICA - Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do Tribunal (O “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos”, tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial).....	13
RANKING DE APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO/INCLUSÃO DAS METAS PARA 2022.....	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS	16



PERFIL DAS CONTRIBUIÇÕES

Foram registradas 123 participações, sendo 29,27% de servidores do interior e 51,22% da Região Metropolitana. Os magistrados estão representados na pesquisa no interior por 7,32% e na RMB por 18,70%.

GRÁFICO1: DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR CATEGORIA



Fonte: Elaboração própria.

TABELA 1: PERFIL DOS PARTICIPANTES

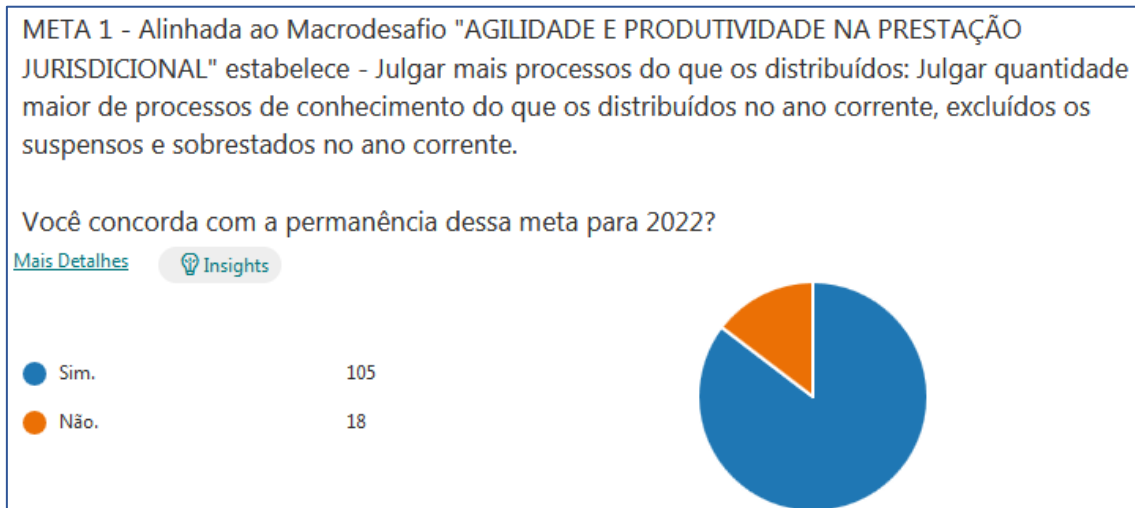
Categoria do Usuário Participante	Região Metropolitana	Interior
Servidor(a) Comissionado(a)	16	7
Servidor(a) Cedido(a)	1	1
Servidor(a) Efetivo(a)	47	28
Servidor(a) Requisitado(a)	0	0
Magistrado(a) de 1º Grau	12	9
Magistrado(a) de 2º Grau	2	0
Subtotal	78	45
Total	123	

Fonte: Elaboração própria.



META 1 - Alinhada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" estabelece - Julgar mais processos do que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

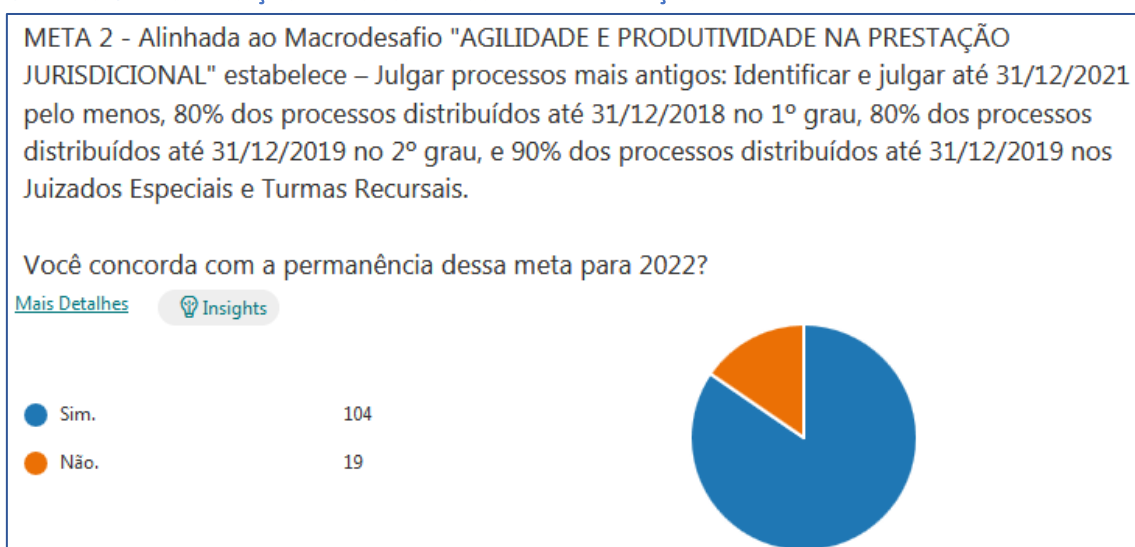
GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 1



Do total de 123 pessoas que opinaram, 85,36% concordaram com a permanência da Meta 1 para o ano de 2022 e 14,64% opinaram pela não permanência.

META 2 - Alinhada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" estabelece – Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar até 31/12/2021 pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

GRÁFICO 3: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 2

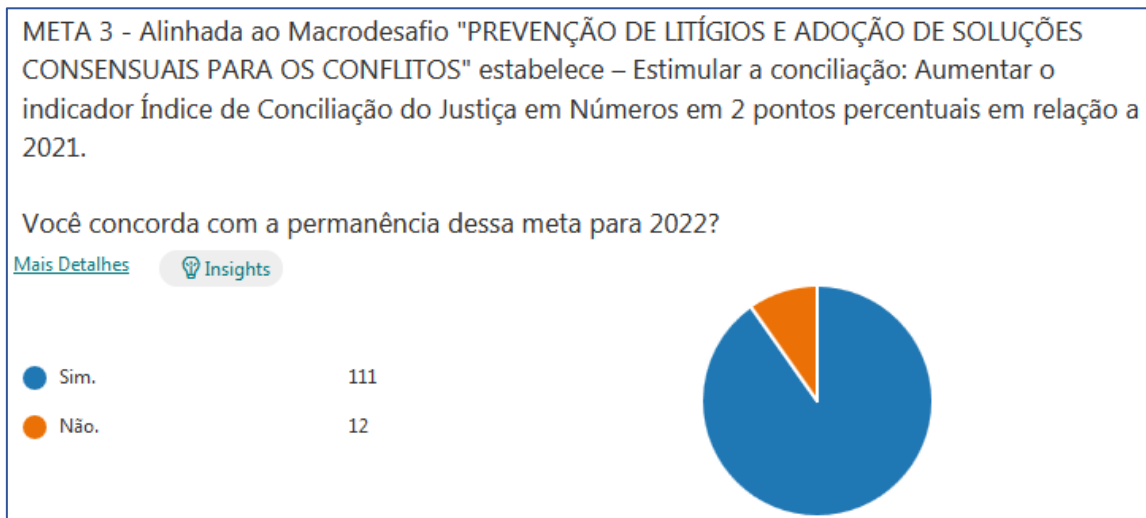




Do total de 123 pessoas que opinaram, 84,55% concordaram com a permanência da Meta 2 para o ano de 2022 e 15,45% opinaram pela não permanência.

META 3 - Alinhada ao Macrodesafio "PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS" estabelece – Estimular a conciliação: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2021.

GRÁFICO 4: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 3



Do total de 123 pessoas que opinaram, 90,24% concordaram com a permanência da Meta 3 para o ano de 2022 e 9,76% opinaram pela não permanência.

META 4 - Alinhada ao Macrodesafio "ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS" estabelece – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais: Identificar e julgar até 31/12/2022 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.



GRÁFICO 5: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 4

META 4 - Alinhada ao Macrodesafio "ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS" estabelece – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais: Identificar e julgar até 31/12/2022 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Você concorda com a permanência dessa meta para 2022?

[Mais Detalhes](#)

● Sim.	118
● Não.	5



Do total de 123 pessoas que opinaram, 95,93% concordaram com a permanência da Meta 4 para o ano de 2022 e 4,07% opinaram pela não permanência.

META 5 - Alinhada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" estabelece - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processos de conhecimento em relação à 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.

GRÁFICO 6: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 5

META 5 - Alinhada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" estabelece - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processos de conhecimento em relação à 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.

Você concorda com a permanência dessa meta para 2022?

[Mais Detalhes](#)

[Insights](#)

● Sim	100
● Não	23

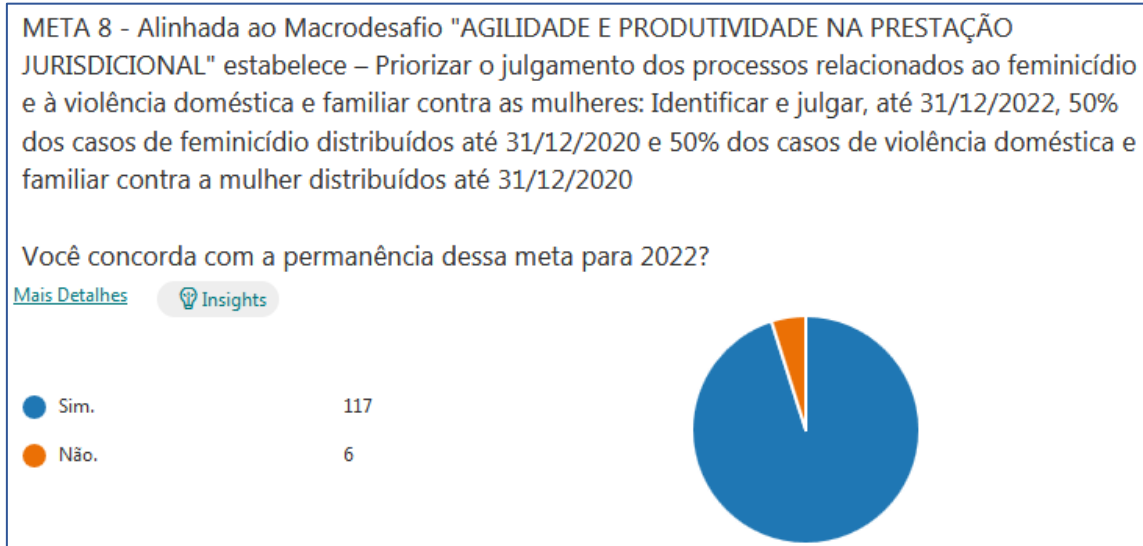


Do total de 123 pessoas que opinaram, 81,30% concordaram com a permanência da Meta 5 para o ano de 2022 e 18,70% opinaram pela não permanência.



META 8 - Alinhada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" estabelece – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020.

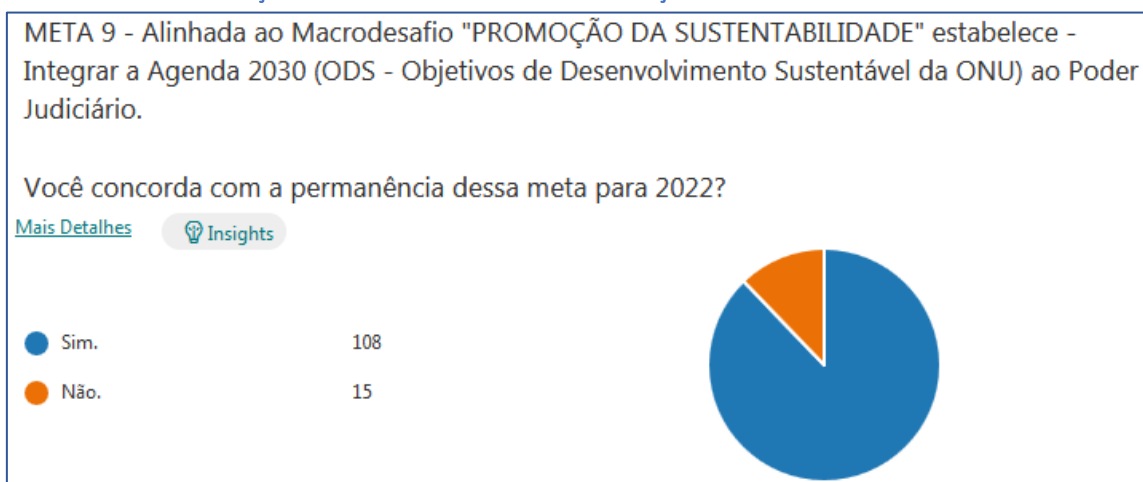
GRÁFICO 7: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 8



Do total de 123 pessoas que opinaram, 95,12% concordaram com a permanência da Meta 8 para o ano de 2022 e 4,88% opinaram pela não permanência.

META 9 - Alinhada ao Macrodesafio "PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE" estabelece - Integrar a Agenda 2030 (ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU) ao Poder Judiciário.

GRÁFICO 8: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 9

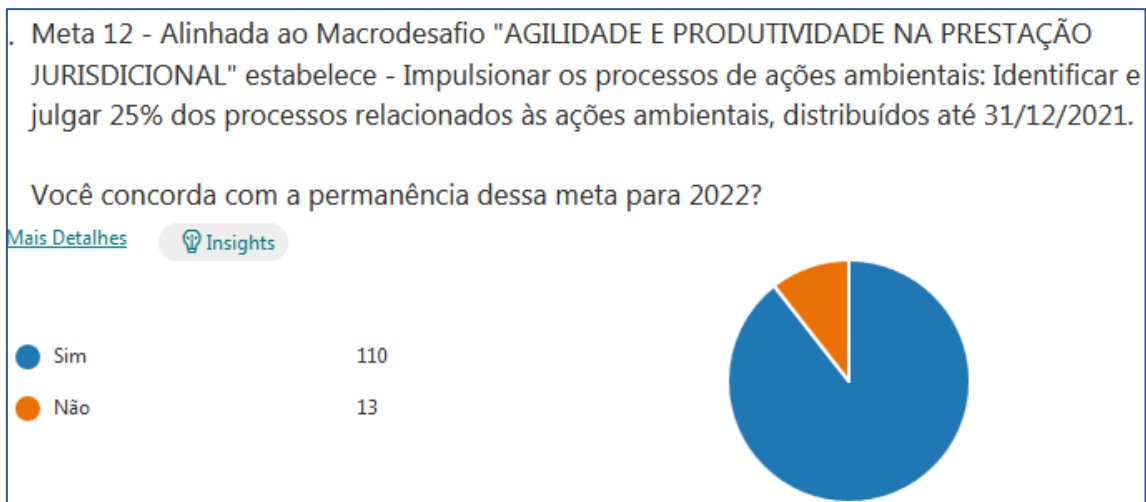




Do total de 123 pessoas que opinaram, 87,80% concordaram com a permanência da Meta 9 para o ano de 2022 e 12,20% opinaram pela não permanência.

Meta 12 - Alinhada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" estabelece - Impulsionar os processos de ações ambientais: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2021.

GRÁFICO 9: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 12

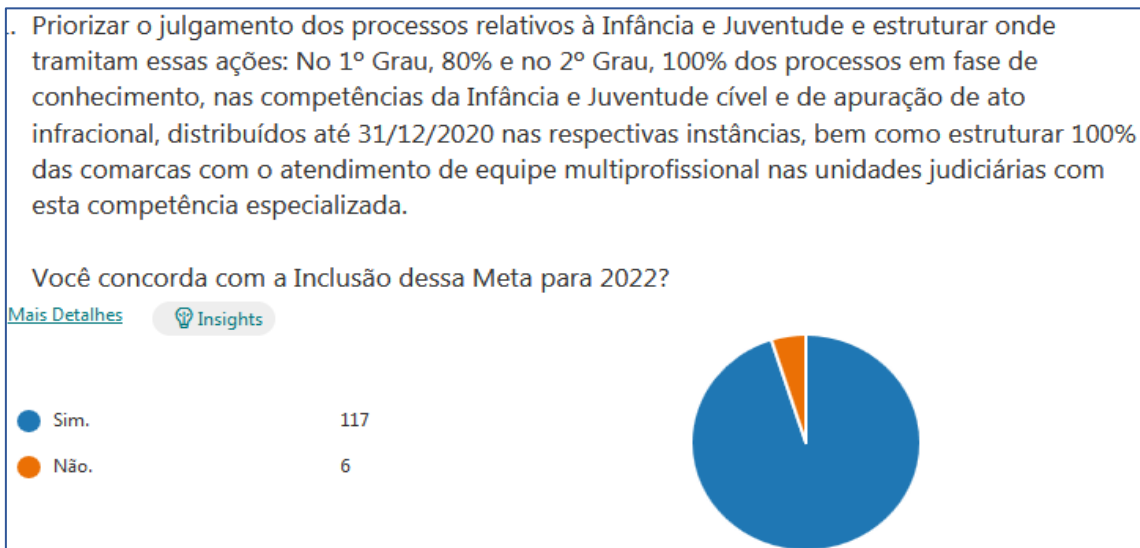


Do total de 123 pessoas que opinaram, 89,43% concordaram com a permanência da Meta 12 para o ano de 2022 e 10,53% opinaram pela não permanência.

Meta Específica - Priorizar o julgamento dos processos relativos à Infância e Juventude e estruturar onde tramitam essas ações: No 1º Grau, 80% e no 2º Grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias, bem como estruturar 100% das comarcas com o atendimento de equipe multiprofissional nas unidades judiciárias com esta competência especializada.



GRÁFICO 10: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE A INCLUSÃO DA META ESPECÍFICA DE PROCESSOS RELATIVOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE



Do total de 123 pessoas que opinaram, 95,12% concordaram com a inclusão da Meta específica de processos relativos à infância e juventude para o ano de 2022 e 4,88% opinaram pela não inclusão.

OUTRAS SUGESTÕES E CONTRIBUIÇÕES PARA O TEMA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

1. Distribuir a competência infância e juventude cível e de apuração de ato infracional em varas distintas, dada a complexidade da matéria e o público envolvido.
2. O ideal seria mesmo cada comarca ter sua equipe multiprofissional com esta competência especializada.
3. Especializar todas as Varas Cíveis, tal como já ocorre com as criminais, deveria ser objetivo do CNJ antes das UPJs. Especializadas as varas, os procedimentos tornam-se mais ágeis e o andamento dos feitos muito mais dinâmico. Hoje há Varas atuando em 3, 4 áreas, o que é altamente improdutivo.
4. Capacitação permanente dos magistrados e servidores sobre temas respectivos à infância e juventude.
5. Análise para instalação efetiva em todas as comarcas de abrigo institucional (onde não houver, buscar instituir em diálogo institucional com o Município).
6. Valorização da família por meio de desenvolvimento de projetos revitalizadores de princípios éticos e menos intervenção do Estado.



7. Fiscalização permanente de escolas, associações, grupos e ONGS ligadas à Infância e Juventude evitando a disseminação do pensamento globalista e ideologias de gênero.
8. Estruturar pelo menos 80 por cento das comarcas com equipamentos e salas especiais, para a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de Violência, por servidor capacitado no Protocolo brasileiro de entrevista forense, nos termos da lei 13431/2017.
9. Capacitação permanente dos magistrados e servidores sobre temas respectivos à infância e juventude.
10. Infância e Juventude é um tema muito complexo. Estabelecer meta com base em critério cronológico é bastante temerário.
11. Criar uma força tarefa (magistrado, servidor, polícia militar, psicólogo) nas comarcas do interior para dar palestras em escolas e bairros periféricos para prevenir a ocorrência de abuso infantil.
12. Julgar com mais celeridade os casos de abusos contra criança e adolescente.
13. Priorização dos casos que envolvem alienação parental visando solucionar o conflito afastado de imediato a influência do alienador.
14. Criar no interior setores específicos para acompanhamento das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei.
15. Criar e estruturar o denominado Comissariado de Menores (Agentes de Proteção) para efeito de fiscalização de bares, boates, estádios de futebol e congêneres, dando efetividade ao disposto no art. 194, *caput*, do ECA.
16. Liminar para que Prefeitos, Governadores e Presidente façam a escola pública integral e de qualidade (de 8h00 às 18h00), com práticas de desporto à tarde, dando com dignidade café da manhã, almoço e jantar às crianças e jovens das periferias do Brasil. Certamente melhoraria e muito a vida das crianças e jovens no Brasil. Outra liminar para que as pessoas desempregadas tenham acesso gratuito aos restaurantes populares bancados pelo Estado. Tem muita gente com fome e é urgente.
17. O Tribunal poderia criar um curso de capacitação voltada aos conselheiros tutelares, com direito a entrega de certificado e material de apoio com modelos de expediente e fluxogramas.
18. Integração de unidades judiciais aos Centros de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências; Implantação das salas de depoimento especial em todas as comarcas do Estado; Capacitação de pelo menos 2 profissionais em cada comarca para a realização do depoimento

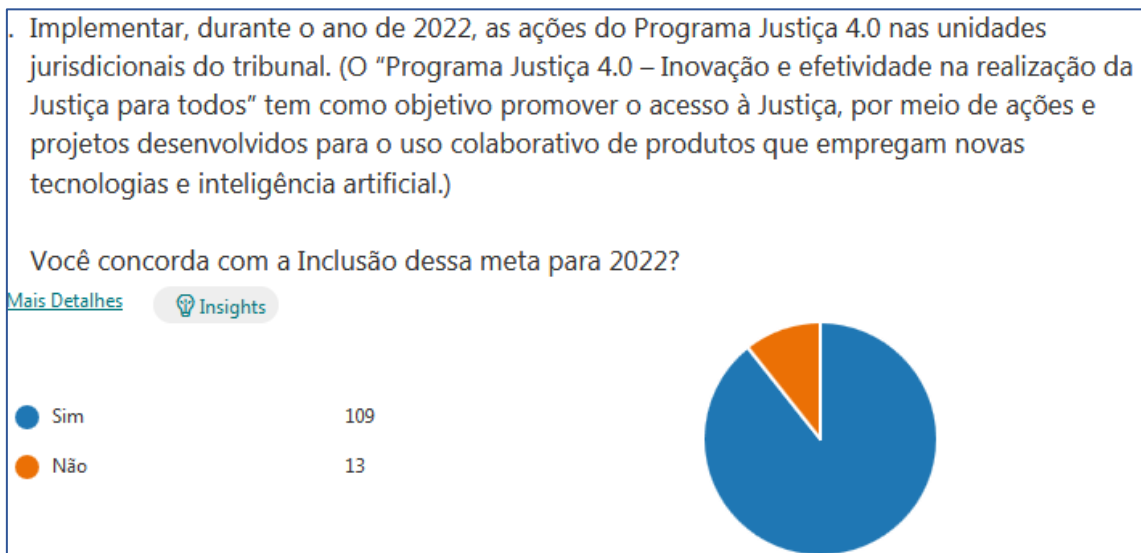


especial de crianças e adolescentes vítimas de violência; Referências: <https://crianca.mppr.mp.br/2018/03/20188,37/>.

19. Entendo que a referida competência já goza de prioridades legais, não havendo a necessidade de meta para julgamento. Mas a estruturação de equipe multiprofissional é essencial, deveria ser mantida apenas essa parte da meta.
20. instalação de Varas privativa da infância. Sendo inviável em todas as comarcas, poderiam abranger comarcas contíguas.
21. Estruturar 100 por cento das unidades Judiciárias, com espaço e equipamentos necessários à colheita de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos termos da lei n. 13431/2017, e capacitar servidores para o uso do Protocolo brasileiro de entrevista forense

Meta Específica - Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal. (O “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos”, tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.)

GRÁFICO 11: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE A INCLUSÃO DA META ESPECÍFICA RELATIVA ÀS AÇÕES DO PROGRAMA JUSTIÇA 4.0



Do total de 123 pessoas que opinaram, 88,61% concordaram com a Inclusão da Meta específica relativa às ações do Programa justiça 4.0 para o ano de 2022 e 11,39% opinaram pela não inclusão.



OUTRAS SUGESTÕES E CONTRIBUIÇÕES PARA O TEMA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO:

1. Desenvolver tecnologia que contemple o serviço de "Comparecimento obrigatório nas varas penais dos que estão em liberdade provisória".
2. Creio que a meta sugerida deve ser mais clara quanto ao seu alcance. Portanto, sugiro que deve ser assim enunciada: Implementar, durante o ano de 2022, ações do Programa Justiça 4.0 em todas as instâncias e esfera do Poder Judiciário.
3. Fazer mais cursos para os Magistrados e Servidores, com relação a Transformação Digital, e buscar servidores que tenham afinidade com essa área para ajudarem os magistrados.
4. Acabar com a morosidade dos processos desde o protocolo até o julgamento criando mecanismos que por meio das mídias a população possa acompanhar "pari passu".
5. Disponibilizar melhores máquinas aos servidores e disponibilizar ao público máquinas para realização de consultas e procedimentos.
6. Implantar em todas as Comarcas ou ao menos Regiões Administrativas, pelo menos uma Unidade do Juízo 100% Digital. A exemplo do TRT DA 2ª REGIÃO REGULAMENTA A IMPLEMENTAÇÃO DO "JUÍZO 100% DIGITAL" EM TODAS AS SUAS UNIDADES JUDICIÁRIAS. Tornar o TJPA o primeiro Tribunal de Justiça Estadual com 1º Grau 100% Juízos Digitais. Mesmo após eventual "fim da pandemia": realização de 100% das audiências (extrajudiciais e judiciais, cíveis e criminais) por videoconferência; realização de 100% dos atendimentos por balcão virtual na secretaria e nos gabinetes também por videoconferência. Digitalização e migração de 100% do acervo físico do TJPA. Implantação do teletrabalho 100% para servidores e magistrados garantindo eficiência, liberdade geográfica, saúde física e mental.
7. Instituir a aplicação de mecanismos de inteligência artificial, especialmente ferramentas de B.I., objetivando a integração de sistemas administrativos e judiciais, a fim de reduzir retrabalho e erros decorrentes de falhas humanas em processos/procedimentos.
8. Criar canais entre as partes e seus respectivos processo, por meio do qual se efetivasse cadastro de telefone e e-mail para fins de controle e localização.
9. Melhorar a estrutura das estações de trabalho das comarcas do interior - computadores, scanners, impressoras e no-breaks.
10. Implantar Laboratórios de Inovações no Poder Judiciário até 2022.



11. Migração de todos os processos físicos para o sistema PJE; dotar o sistema PJE de relatórios de controle dos processos e suas fases.
12. É preciso dar condições (equipamentos, servidores e treinamento) para que essa meta possa ser realizada. Não adianta só estabelecer a meta.
13. A implantação de painel digital para que o jurisdicionado/advogado selecione sua demanda, a fim de melhorar o atendimento.
14. Acesso à Internet à população carente, pois a realidade no interior é bem diferente da capital. Muitos mal têm o dinheiro pra passagem de ônibus, imagina pra consultar um processo no PJE. No Fórum poderia ter uma forma de consultar os autos de forma simples, pois quem é assistido pela Defensoria e MP fica perdido nesse mundo digital.

*Ranking de aprovação da manutenção/inclusão das
Metas para 2022*

META	(%) Favorável à manutenção/inclusão
<i>Meta 4</i>	95,93%
<i>Meta 8</i>	95,12%
<i>Meta específica (processos relativos à Infância e juventude)</i>	95,12%
<i>Meta 3</i>	90,24%
<i>Meta 12</i>	89,43%
<i>Meta específica (ações do programa justiça 4.0)</i>	88,61%
<i>Meta 9</i>	87,80%
<i>Meta 1</i>	85,36%
<i>Meta 2</i>	84,55%
<i>Meta 5</i>	81,30%

Fonte: Elaboração própria.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Meta com o menor grau de aceitação pelos magistrados e servidores sobre a manutenção em 2022 foi a **Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento**, a Meta que obteve o maior grau de aceitação para que seja mantida em 2022 foi a **Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais**.

Em relação às contribuições dos participantes, foram recebidas sugestões de novas metas para os temas das metas específicas, além de outras sugestões que estão relacionadas às metas, mas que não tratam diretamente sobre a meta, mas que contribuem para a discussão de forma geral sobre o assunto.